

28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 069/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305331-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cleusa Gonçalves Vieira Temponi, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte - PA, eleita para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 070/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305332-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Alsério Kazimirski**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alsério Kazimirski, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia - PA, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 071/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305333-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e

com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 072/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305334-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Ribeiro da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal de Palestina do Pará- PA, eleita para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 073/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305335-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valmir Queiroz Mariano**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valmir Queiroz Mariano, Prefeito Municipal de Parauapebas- PA, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013,

em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 074/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305336-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Jr.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maurício de Andrade Cavalcanti Jr, Prefeito Municipal de Pau D'Arco - PA, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 075/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305338-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Wagne Costa Machado**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wagne Costa Machado, Prefeito Municipal de Piçarra- PA, eleito para o mandato de 2013 a 2016, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes fins destacados a seguir:

I - Cietificar o Prefeito sobre:

a) A edição da Lei Complementar nº 084, de 17/12/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará/TCM-PA, com vacatio legis de 60 (sessenta) dias, publicada no Diário Oficial do estado do Pará em 28/12/2012, portanto, em vigor desde 26/02/2013;

b) A aprovação da Instrução Normativa nº 001/2013, em 05/03/2013, com eficácia a partir de 01/01/2013, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária deste Tribunal em relação às Prefeituras que decretam estado de emergência administrativa e financeira, publicada no Diário Oficial do estado em 07/03/2013.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 10 de abril de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 076/2013/7ª  
CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201305340-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Vanderlei Coimbra Noieto**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011,